Projeto de Lei Nº /2022

Ementa: Instituir o dia 29 de junho como sendo o dia de São Pedro Apóstolo e a festa de São Pedro Apóstolo ponto facultativo nas repartições públicas do Cabo de Santo Agostinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PERNAMBUCO

DECRETA:

Art.1º. Institui o dia 29 de junho como o Dia de São Pedro Apóstolo.

Art. 2º. O dia de São Pedro Apóstolo e a respectiva festa comemorativa, será ponto facultativo nas repartições públicas do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA

São Pedro Apóstolo é o Padroeiro de Gaibu, protetor dos pescadores, histórico e importante vetor econômico de nosso povo, especialmente de nosso litoral.

Ainda, esse ano é comemorado os 80 anos da instituição da Comunidade Católica no litoral cabense, por meio da Capela de Santo Antônio, hoje, Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo.

Assim, a instituição do Dia de São Pedro Apóstolo é uma importante homenagem

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2022.

EDELRY DENIS PINHEIRO DE BARROS

Vereador